

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços referente a manutenções corretivas em 03 (três) Conjunto de Aeradores Submersos da marca HIGRA modelo TORNADO 30CV desta Autarquia, compreendendo na desmontagem e montagem do equipamento.

1.1 Descrição dos serviços

1.2 Os valores unitário e total estimados para a contratação do objeto são os seguintes:

Item	Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	R\$ Unit. Estimado	R\$ Total Estimado
01	Rebobinamento do motor elétrico com troca de cabos – 440v	Serviço	03	R\$ 6.100,00	R\$18.300,00
02	Recuperação de bobinado (reforma das muflas e troca de cabos) – 440v	Serviço	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
03	Remanufaturamento de selo mecânico (lapidação, troca de anéis, parafusos e molas)	Serviço	03	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
04	Recuperação de mancal traseiro	Serviço	03	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
05	Recuperação de mancal dianteiro	Serviço	03	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
06	Recuperação de suporte do mancal traseiro	Serviço	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
07	Recuperação de suporte do mancal dianteiro	Serviço	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
08	Recuperação do eixo	Serviço	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
09	Recuperação do rotor	Serviço	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
10	Recuperação da carcaça de aspiração	Serviço	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
11	Recuperação da carcaça do motor	Serviço	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
12	Recuperação da caixa do selo mecânico	Serviço	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
13	Recuperação da tampa traseira	Serviço	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
14	Jateamento/Pintura epóxi anticorrosiva	Serviço	03	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
15	Serviço de Montagem/Desmontagem do equipamento/Peritagem/Montagem	Serviço	03	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00
Valor Total				R\$ 17.730,00	R\$ 53.190,00

1.3 Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e refletem o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme a legislação vigente.

1.3.1 Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referencia tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva de aeradores submersos 30 CV marca Higma, a fim de atender as



necessidades da Saecil na aeração das lagoas da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE).

A referida prestação de serviço visa colocar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento para suprir exigências de curto prazo da CETESB até a definição do escopo para nova contratação de manutenção preventiva e corretiva

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 O prazo para execução do serviço será de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 3.2 A entrega dos equipamentos devera estar acompanhada de Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações.
- 3.3 Ao executar o objeto, a Contratada não poderá promover alteração estrutural nos equipamentos.
- 3.4 A Contratada será responsável pela retirada e entrega do equipamento na Estação de Tratamento de Esgoto de Leme/SP. Observação: equipamentos para manutenção estarão fora da lagoa.
- 3.5 O prazo de entrega dos serviços é de 25 (vinte e cinco) dias, após a entrega do equipamento a CONTRATADA.
- 3.6 A correção dos serviços de manutenção prestados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de recebimento da notificação da Saecil.
- 3.7 As comunicações entre a Autarquia e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.8 O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte respondera pelas consequências de sua inexecução.

4. GARANTIA

- 4.1 A vencedora deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.
- 4.2 No caso de falhas nos equipamentos durante o período de garantia, a vencedora se obriga a efetuar o serviço, sem qualquer ônus para a Saecil. O prazo para o reparo do equipamento durante o período da garantia é de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da Saecil.
- 4.3 O prazo da garantia deverá estar expresso na nota fiscal.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado a CONTRATADA no valor constante de sua proposta e reproduzido na autorização de compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3 A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servira de pretexto para que a CONTRATADA suspenda quaisquer fornecimentos.
- 5.4 A não aceitação do objeto implicara na suspensão imediata do pagamento.

5.5 A CONTRATADA deverá também enviar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura CONTRATADA deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a CONTRATADA devesse comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- f) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02.1751200422.028 3.3.90.39.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.



Leme, 12 de abril de 2024.

Raquel Aparecida Vicentini de Moraes
Divisão Técnica de Serviço de Esgoto